

LEI N° 0246/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de
Valorização do Magistério.

Artigo 2° - O Conselho será constituído por 05 (cinco) membros,
sendo:

- I - um representante da Secretaria Municipal de
Educação;
- II - um representante dos professores e dos diretores
das escolas públicas do ensino fundamental;
- III - um representante de pais de alunos;
- IV - um representante dos servidores das escolas
públicas do ensino fundamental;
- V - um representante do Conselho Municipal de
Educação

Parágrafo 1° - Os membros do Conselho serão indicados
por seus pares ao Prefeito que os designará para
exercer suas funções.

Parágrafo 2° - O mandato dos membros do Conselho,
será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o
mandato subsequente.

Parágrafo 3° - As funções dos membros do Conselho não
serão remuneradas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Artigo 3º - Compete ao Conselho:

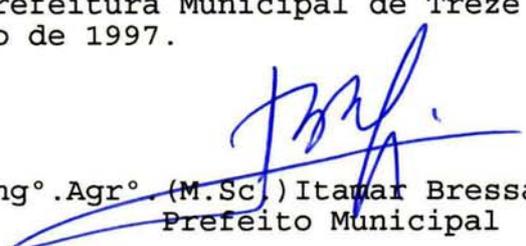
- I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos de Fundo;
- II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;
- III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Artigo 4º - As reuniões ordinárias do Conselho, serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 01 de outubro de 1997.



Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.



Olirio Viel
Secretário de Administração